

Nº 75-A - DOU de 23/04/21 - Seção 1 – Edição Extra p.2

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 769, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.058190/2021-18, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19 Adulto e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de março de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

| UF | IBGE | MUNICÍPIO | CNES | ESTABELECIMENTO | GESTÃO | Nº Proposta SAIPS | LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 Cód. 26.12 | LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19 Cód. 26.13 | VALOR |
|----------|--------|-------------------------|---------|---|-----------|-------------------|---|---|------------------|
| MG | 312230 | DIVINÓPOLIS | 2159252 | HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS | MUNICIPAL | 138632 | | 5 | R\$ 240.000,00 |
| MG Total | | | | | | | | 5 | R\$ 240.000,00 |
| PE | 261160 | RECIFE | 2752808 | HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO | MUNICIPAL | 136992 | 10 | | R\$ 480.000,00 |
| PE Total | | | | | | | 10 | | R\$ 480.000,00 |
| SC | 420230 | BIGUAÇU | 7486596 | HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS | MUNICIPAL | 137956 | 10 | | R\$ 480.000,00 |
| SC | 420690 | IBIRAMA | 2691884 | HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI | ESTADUAL | 137957 | 10 | | R\$ 480.000,00 |
| SC Total | | | | | | | 20 | | R\$ 960.000,00 |
| SP | 352050 | INDAIATUBA | 2784602 | HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO | MUNICIPAL | 137907 | 10 | | R\$ 480.000,00 |
| SP | 354640 | SANTA CRUZ DO RIO PARDO | 2084058 | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO | MUNICIPAL | 138491 | 5 | | R\$ 240.000,00 |
| SP Total | | | | | | | 15 | | R\$ 720.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 45 | 5 | R\$ 2.400.000,00 |